



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

IVAN

Leopoldina/MG, 30 de dezembro de 2021.

Ofício nº 92/2021

Da: Secretaria Municipal de Administração

Resposta Requerimento nº 220/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente José Augusto Cabral,

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem à honrosa presença do Nobre Edil, considerando o teor do requerimento nº 220/2021, de autoria do vereador Ivan Martins Nogueira, informar:

Trata-se de pedido de informação quanto ao compromisso firmado em Cartório pelo atual prefeito, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, quando da campanha eleitoral para fornecer aos servidores um Plano De Saúde.

O Nobre Edil busca saber em que fase se encontra esse projeto do governo do Prefeito Pedro Augusto; se já foi preparado edital; se foram elaborados critérios para que servidores e familiares possam aderir ao plano; se existe elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa; se já existe estimativa de impacto financeiro; se há previsão na LOA e na LDO; se há previsão para implantação do mesmo.

O Plano de Saúde é um compromisso do Prefeito Pedro Augusto da nova gestão e um sonho da maioria dos servidores.

Estudos preliminares já estão sendo feitos, observando as características dos inúmeros modelos de planos de saúde disponibilizados no mercado e regulamentados pela Agência Nacional de Saúde (ANS), bem como, as necessidades dos servidores e a possibilidade da Prefeitura.

O projeto de fornecer o plano de saúde para os servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina só não ocorreu, ainda no exercício de 2021, em razão das vedações trazidas pela Lei Complementar nº 173 de 2020, que proibiu até 31 de dezembro de 2021 o aumento de despesas com os servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
04/07/2023 15:22:29
Ivan Martins Nogueira

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

Há estudo informal do impacto financeiro, que será formalizado, oportunamente, quando do envio do Projeto de Lei para apreciação desta Câmara Legislativa.

Quanto a previsão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e na LOA (Lei Orçamentaria Anual), informo que não só nas já mencionadas, bem como, no PPA (Plano Plurianual).

Anseia-se pela implantação deste importante benefício aos servidores, tão logo se conclua o adequado estudo prévio, aprovação da lei pertinente e o regular processo licitatório.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.


SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

